**A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IFSP – Campus São Paulo comunica os servidores e discentes ORIENTAÇÕES[[1]](#footnote-1) PARA ESTUDANTE E SERVIDORES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSP[[2]](#footnote-2) (PIBIFSP).**

1. O PIBIFSP é gerenciado pelo Campus São Paulo e as bolsas são pagas a partir de previsão orçamentária do Campus.
2. Para participar de um programa de bolsa, o orientador do projeto deve ficar atento às chamadas de projetos que ocorrem via edital publicado no site do campus e divulgado por e-mail. As chamadas de projetos ocorrem no segundo semestre letivo de cada ano.
3. Todo o processo, desde a submissão de projetos até indicação de bolsistas e entrega dos relatórios será realizada via [Moodle](http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/enrol/index.php?id=36). A chave de acesso e demais informações para utilização desse espaço do [Moodle](http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/enrol/index.php?id=36) será divulgado em cada edital.
4. Os modelos de documentos citados nesta orientação podem ser encontrados em: <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017>
5. Para a submissão, além dos requisitos do edital, o orientador deverá seguir o [modelo de projeto de pesquisa](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017) e a apresentar a [ficha de inscrição.](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017)
6. O processo de seleção e análise do projeto segue o que demanda a [Portaria nº 1043/2015](http://prp.ifsp.edu.br/images/arquivos/pesquisa/editais/portaria_1043_13-03-2015.pdf). Os pareceristas seguem uma [Planilha de análise de projeto](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017) durante a avaliação.
7. O orientador poderá [interpor recurso](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017) da avaliação do projeto ao Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica do Campus.
8. Após a divulgação do resultado final, cabe ao orientador do projeto a seleção do estudante que irá orientar. Cada projeto deve ter apenas um orientando.
9. Estudantes de cursos técnicos de nível médio e de cursos superiores de graduação podem participar do PIBIFSP, desde que não possuam vínculo empregatício ou realizem estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa e não acumulem bolsa de outra modalidade.
10. O estudante selecionado deverá entregar na Coordenadoria de Fomento os seguintes documentos para inscrição e cadastramento no programa:
    1. [Termo de Concessão e Compromisso;](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017)
    2. [Auto declaração de princípios éticos;](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017)
    3. Cópia do projeto com ciente do estudante;
    4. Cópia de RG, CPF e comprovante de conta bancária ativa em nome do estudante; e
    5. Outros documentos que o Edital possa vir a solicitar.
11. Os estudantes deverão entregar os documentos de acompanhamento da bolsa, conforme data estabelecida no edital, via Moodle. Os documentos de acompanhamento são:
    1. [Relatório Parcial;](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017)
    2. [Relatório Final,](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017)
    3. Comprovante de apresentação do trabalho em evento ou publicação do trabalho em periódico e
    4. [Formulário de Avaliação das Atividades do Projeto](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017).
12. Não é necessária a entrega de nenhum documento mensal. Entretanto, o controle de frequência e atividades realizadas em relação ao projeto pelo estudante é de responsabilidade do orientador do projeto, que deverá comunicar a Coordenadoria de Fomento qualquer intercorrência.
13. Durante o período de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, entregando os devidos formulários e documentos do bolsista, conforme item 6 deste.
14. Durante o período de vigência da bolsa, orientador poderá solicitar o [cancelamento do projeto](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017) entregando o devido formulário à Coordenadoria de Fomento.
15. Durante a vigência da bolsa, estudante e orientador podem acompanhar o cronograma de pagamento mensal da bolsa através do [portal de transparência pública.](http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/resultado?consulta=avancada&periodoInicio=01%2F06%2F2014&periodoFim=30%2F06%2F2014&fase=PAG&codigoOS=26000&codigoOrgao=26439&codigoUG=158270&codigoED=36&codigoFavorecido=)
16. Ao finalizar o projeto, entregando todos os documentos descritos no item 9 deste, o orientador poderá solicitar o certificado de orientação e certificado de participação em projeto de pesquisa entregando o devido [formulário](http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp/216-edicao-2017) à Coordenadoria de Fomento.
17. Se qualquer documento descrito no item 11 deste não for entregue, pode implicar em pendências do orientador e do estudante bolsista em outros programas de fomento do IFSP.

1. Observe que há hyperlinks para os documentos oficiais nos itens dessa orientação. [↑](#footnote-ref-1)
2. Também conhecido como Programa de Bolsa Discente ICeT ou Bolsa Discente de Pesquisa. [↑](#footnote-ref-2)